

# Ministério da Educação Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte CAMPUS CANGUARETAMA

BR-101, Km 160, S/N, Areia Branca, 160, 240220405, CANGUARETAMA / RN, CEP 59190-000
Fone: (84) 4005-4114

EDITAL Nº 30/2024 - DG/CANG/RE/IFRN

2 de julho de 2024

# REABERTURA DA 1ª CHAMADA DE PEDIDOS DE CONCESSÃO DE PAGAMENTO DE INSCRIÇÕES, DIÁRIAS E PASSAGENS PARA AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO, CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO – ANO 2024

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* CANGUARETAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria nº 1.630/2023-RE/IFRN, de 27 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 29 de setembro de 2023, considerando a suspensão do Edital Nº 21/2024 - DG/CANG/RE/IFRN, de 19 de março de 2024, torna público o edital para a REABERTURA da 1ª chamada para seleção de pedidos de concessão de pagamento de inscrições, diárias e passagens para ações de desenvolvimento, capacitação e treinamento no âmbito deste *Campus*.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. A ação institucional de apoio à participação em eventos acadêmicos, treinamentos e capacitações têm como finalidade fornecer o apoio financeiro aos servidores do *Campus* Canguaretama que desejem participar em eventos científicos, de ensino e de extensão, com publicação de trabalhos ou não, bem como na realização de capacitações e treinamentos externos ao IFRN com vistas à qualificação profissional.
- 1.2. A ação institucional de apoio descrita nos termos do item 1.1 segue a Política de Desenvolvimento de Pessoal do IFRN (Resolução n. 18/2021-CONSUP/IFRN), do documento de diretrizes e critérios de concessão de auxílio financeiro para participação em eventos e capacitação do Campus Canguaretama, bem como as normas que regulam o apoio às atividades de desenvolvimento, capacitação e treinamento no âmbito da administração pública.
- 1.3. Estão aptos a participar e usufruir das prerrogativas e recursos deste Edital todos os servidores que estejam em efetivo exercício no Campus Canguaretama até o momento da conclusão da ação de desenvolvimento, capacitação ou treinamento.
- 1.4. Esta chamada se destina à análise de pedidos relacionados às ações (eventos, cursos, etc.) que sejam realizadas no ano civil 2024.
- 1.5. O número de solicitações aprovadas nesta chamada se limitará ao orçamento disponível para as ações de apoio ao desenvolvimento de pessoal no âmbito do Campus Canguaretama.
- 1.6 O orçamento disponível para as ações de desenvolvimento de pessoal é de R\$ R\$ 20.552,40 (vinte mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos).
- 1.7. Os valores da Indenização de Diárias aos servidores públicos federais, no País, são regulamentos pelo <u>Decreto</u> nº 11.872, de 29 de dezembro de 2023.

- 2.1. Os servidores interessados devem enviar solicitação através da Ficha de Cadastro de Interesse, preenchida através do formulário eletrônico <a href="https://forms.office.com/r/kEYZbQ1PN1">https://forms.office.com/r/kEYZbQ1PN1</a> no período de 02 a 14 de julho de 2024, conforme cronograma (Anexo I).
- 2.2. Os servidores que submeteram proposta no edital anterior deverão realizar nova submissão, em razão da suspensão do Edital Nº 21/2024 DG/CANG/RE/IFRN.

## 3. DAS DEFINIÇÕES

- 3.1. Definem-se como eventos e capacitações as ações vinculadas às políticas e diretrizes do IFRN no âmbito do ensino, da pesquisa e da extensão, nomeadamente:
  - I Eventos de pesquisa e de inovação tecnológica, como aqueles em que o servidor apresenta, em forma de comunicações, painéis, seminários, oficinas, entre outros, que visem à divulgação e disseminação de produções acadêmico-científicas e de inovação tecnológica;
  - II **Eventos de extensão** como aqueles que estimulem, ampliem e apoiem a integração do *Campus* Canguaretama com as comunidades escolar e/ou local;
  - III Eventos de capacitação como aqueles que qualificam o servidor e/ou aprimoram o exercício de sua função.

#### 4. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

- 4.1. O processo de análise dos pedidos será conduzido pelo Comitê de Avaliação para Participação em Eventos e Capacitação no âmbito do Campus Canguaretama <u>PORTARIA Nº 89/2024 DG/CANG/RE/IFRN</u>.
- 4.2 A análise dos pedidos seguirá o Documento de Diretrizes e Critérios de Concessão de Auxílio Financeiro para Participação em Eventos e Capacitação do Campus Canguaretama.
- 4.3. Cada demanda de concessão de diárias, passagens e inscrições, contidas no planejamento anual do Campus para eventos de ensino, pesquisa, extensão e capacitação será qualificada após análise do Comitê, numa das seguintes indicações:
  - I APROVADO: consiste no pedido considerado aceito para a disponibilização do recurso para a participação do solicitante;
  - II NÃO APROVADO: consiste no pedido considerado não aceito para a disponibilização do recurso para a participação do solicitante;
  - III EM ESPERA: consiste no pedido que poderá ser contemplado mediante desistência de algum APROVADO.
- 4.4. Cada pedido será avaliado de acordo com os seguintes critérios:
  - I Cada servidor poderá ter um único pedido por chamada e em apenas uma das categorias citadas (ensino, pesquisa, extensão e capacitação);
  - II São critérios para aprovação dos pedidos, em cada categoria, e em ordem decrescente de importância:

#### Quadro I - Critérios para aprovação dos pedidos de Ensino

Categoria: ENSINO

Ordem	CRITÉRIOS
1	Relevância do evento para a consolidação e aperfeiçoamento das atividades desenvolvidas pelo servidor no IFRN;
2	Servidor com menor número de eventos subsidiados pelo Campus nos três últimos anos;
3	Levar-se-á em consideração a menor titulação do proponente;
4	Estar cursando uma pós-graduação.

# Quadro II - Critérios para aprovação dos pedidos de Pesquisa

Catego	Categoria: PESQUISA					
Ordem	CRITÉRIOS					
1	Aceitação de trabalhos em eventos científicos;					
2	Relevância do evento para a consolidação, aperfeiçoamento e divulgação das atividades desenvolvidas pelo servidor no IFRN, através de projetos de pesquisa e de inovação tecnológica;					
3	Servidor com menor número de eventos subsidiados pelo Campus nos três últimos anos;					
4	Maior produtividade acadêmica seguindo os critérios de avaliação da CAPES/CNPq nos três últimos anos;					
5	Estar cursando uma pós-graduação.					

# Quadro III - Critérios para aprovação dos pedidos de Extensão

Categoria: EXTENSÃO						
Ordem	CRITÉRIOS					
1	Relevância do evento para atendimento da demanda sociocomunitária das comunidades escolar e local;					
2	Relevância do evento para a consolidação, aperfeiçoamento e divulgação das atividades desenvolvidas pelo servidor no IFRN, através de projetos de extensão no Campus;					
3	Servidor com menor número de eventos subsidiados pelo Campus nos três últimos anos;					
4	Estar cursando uma pós-graduação.					

Quadro IV - Critérios para aprovação dos pedidos de Capacitação

Categoria: CAPACITAÇÃO					
Ordem	CRITÉRIOS				
11 1 1	Relevância do evento para a consolidação e aperfeiçoamento das atividades desenvolvidas pelo servidor na Instituição;				
2	Servidor com menor número de eventos subsidiados pelo Campus nos três últimos anos;				
3	Levar-se-á em consideração a menor titulação do proponente;				
4	Estar cursando uma pós-graduação.				

- § 1º Caso o servidor tenha sido contemplado com a participação em evento, em uma das categorias elencadas nesse documento, e por motivo de força maior não tenha sido possível a sua participação, em surgindo um novo evento para esse mesmo servidor, ele deverá enviar um novo pedido de participação ao referido Comitê no caput desta norma. Seu pedido será submetido a uma nova avaliação para fins de aprovação ou não.
- 4.5. Para efeitos de eventos de ensino, pesquisa e extensão, como segundo critério para concessão dos benefícios, serão priorizados os pedidos das atividades na seguinte ordem:

 $Quadro\ V\ -\ Crit\'erios\ secund\'arios\ para\ concess\~ao\ dos\ benefícios\ dos\ pedidos\ de\ participa\~ç\~ao\ em\ eventos\ de\ ensino,\ pesquisa\ e\ extens\~ao$ 

CRITÉRIOS	ORDEM
Eventos internacionais, sediados no Brasil;	1
Eventos nacionais, sediados no Nordeste;	2
Eventos nacionais, sediados em outras regiões;	3
Eventos internacionais, sediados na América do Sul(1);	4
Eventos regionais, sediados no Nordeste;	5
Eventos internacionais, sediados fora da América do Sul(2);	6
Demais eventos.	7

- (2) Obrigatoriamente deve ter trabalho de pesquisa aprovado.
- 4.6. Para efeitos de eventos de capacitação, como segundo critério para concessão dos benefícios, serão priorizados os pedidos de eventos que abordem temas específicos da formação/atuação do servidor, na seguinte ordem:

Quadro VI - Critérios secundários para concessão dos benefícios dos pedidos de participação em eventos capacitação

CRITÉRIOS (3)	ORDEM
Eventos voltados para a capacitação de servidores do IFRN;	1
Eventos voltados para a capacitação de servidores dos Institutos Federais;	2
Eventos voltados para a capacitação de servidores das Instituições Federais de Ensino;	3
Eventos voltados para a capacitação de servidores públicos federais;	4
Eventos voltados para a capacitação de servidores públicos;	5
Demais eventos.	6

(3) Para efeito de aplicação desses critérios, levar-se-á em consideração a menor distância entre o Campus Canguaretama e o local do evento.

# 5. DOS RESULTADOS

- 5.1. O resultado parcial da análise dos pedidos será divulgado no dia 19 de julho de 2024, por meio de comunicação no e-mail institucional na lista de servidores do *Campus* Canguaretama.
- 5.2. O resultado da análise dos recursos será divulgado no dia 24 de julho de 2024 por meio de comunicação no email institucional na lista de servidores do *Campus* Canguaretama.

# 6. DOS RECURSOS

6.1. Os proponentes dos pedidos neste edital que desejarem interpor recurso contra o resultado parcial poderá fazêlo dia 22 de julho de 2024, protocolando sua solicitação e exposição de motivos por meio do requerimento eletrônico no SUAP destinado à COPEIN/CANG.

## 7. DAS CONDIÇÕES PARA CONCESSÃO APÓS APROVAÇÃO

- 7.1. Os pedidos que forem qualificados como APROVADOS devem observar as seguintes condições:
  - I Para atividades de pesquisa, somente serão concedidas passagens, diárias e inscrições para eventos com

apresentação de trabalhos previamente APROVADOS;

- II É facultado ao Comitê aprovar a concessão de diárias e/ou inscrições sem necessária vinculação à concessão de passagens ou vice-versa;
- III O valor das passagens e/ou diárias será prioritariamente equivalente ao valor indicado no planejamento.

# 8. DOS PRAZOS E DA SOLICITAÇÃO APÓS APROVAÇÃO

- 8.1. Em sendo aprovada a solicitação, o interessado será comunicado via e-mail e deverá realizar **a abertura do processo em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do evento**. Os processos deverão ser encaminhados à COPEIN/CANG.
- 8.2. São documentos necessários para a abertura/tramitação do processo:
  - I Requerimento padrão (modelo disponível no SUAP);
  - II Cópia da Ficha de cadastro de interesse;
  - III Arquivo com a necessidade de desenvolvimento descrita e destacada no PDP (Campus ou Reitoria);
  - IV Ficha de Requisição de Diárias e Passagens (modelo disponível no SUAP);
  - V Para apresentação de trabalhos: cópia do trabalho aprovado ou carta de aceite;
  - VI Documento com informações do evento;
  - VII Confirmação do evento ou capacitação, quando necessário;
  - VIII E-mail padrão emitido pelo comitê com o parecer final.

### 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Os pedidos submetidos neste edital não serão aproveitados para chamadas futuras;
- 9.2. Em caso de desistência de participação no evento APROVADO, o recurso não poderá ser repassado diretamente para outro servidor, devendo a proposta deste ser submetido a novo edital;
- 9.3. Os casos omissos serão analisados pelo Comitê de Diárias e Passagens do Campus Canguaretama;
- 9.4. Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Canguaretama/RN, 2 de julho de 2024.

(assinado eletronicamente)

Flávio Rodrigo Freire Ferreira

Diretor-Geral do *Campus* Canguaretama (Portaria nº 1782/2020-RE/IFRN, de 21/12/2020, publicada no DOU de 22/12/2020)

### ANEXO I - CRONOGRAMA DO EDITAL

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital	02/07/2024
Período de inscrição	01 (00:00h) a 14/07/2024 (23:15h)
Divulgação do resultado parcial	19/07/2024
Período para interposição de recursos	22/07/2024
Divulgação do resultado final	24/07/2024

Documento assinado eletronicamente por:

■ Flavio Rodrigo Freire Ferreira, Diretor Geral - CD0002 - DG/CANG, em 02/07/2024 13:29:21.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/07/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 718298 Código de Autenticação: 749c64f993

